



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.330, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Dia dos Direitos Humanos no calendário oficial de datas e eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.933/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Direitos Humanos, a ser comemorado, anualmente, em 12 de agosto, no âmbito do Município de Mauá.

Art. 2º O dia dos Direitos Humanos tem por objetivos fomentar a discussão e a conscientização sobre a importância dos direitos humanos em todos os contextos, ampliando o conhecimento da população sobre seus direitos e deveres, discutindo o tema e buscando fortalecer a promoção da igualdade, da equidade e da inclusão, buscando uma sociedade mais justa e igualitária.

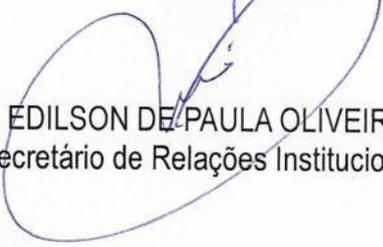
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de agosto de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


EDILSON DE PAULA OLIVEIRA
Secretário de Relações Institucionais

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/